



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI N° 639/2015

De 23 de Junho de 2015

Institui o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências.

HELly VALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), com duração de 10 (dez) anos, na forma contida no Anexo I desta lei.

Artigo 2° - O Plano Municipal de Educação foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com participação da sociedade, através da Comissão de elaboração e da Conferência Municipal de Educação, e em conformidade com o Plano Nacional de Educação e demais legislações educacionais.

Artigo 3° - O Plano Municipal de Educação, apresentado em conformidade ao que dispõe o artigo 214 da Constituição Estadual, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República e a Constituição do Estado de São Paulo, como também a Lei Orgânica do Município.

Artigo 4° - O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas e ações, conforme o documento anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Artigo 5º - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Fórum Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, avaliar a execução do PME, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas.

Artigo 6º - O Fórum Municipal de Educação será convocado anualmente para o acompanhamento da execução das metas e ações previstas no Anexo I desta lei, emitindo parecer sobre a situação encontrada.

§ 1º - O Fórum Municipal de Educação de que trata o caput desse artigo será constituído por representantes da sociedade civil, do poder executivo e dos demais órgãos do poder público que são ligados à educação e que atuam no município, conforme o anexo 2 da presente lei.

§2º - O Fórum Municipal de Educação será convocado, no mínimo, a cada cinco anos a partir da aprovação desta lei, com o objetivo de avaliar, rever e adequar às metas contidas no Anexo I desta lei.

Artigo 7º - O Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar as ações do poder executivo tendo em vista o cumprimento dos objetivos, metas e ações previstos no Anexo I desta lei, emitindo pareceres, orientações e regulamentações necessárias à concretização do PME.

Artigo 8º - O Executivo Municipal, por suas unidades de Educação e de Comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo do PME junto ao pessoal docente e discente do setor no município e a toda a população.

Artigo 9º - A Secretaria Municipal de Educação (com o apoio do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação) diligenciará para que as medidas associadas e complementares às constantes no PME sejam adotadas pelos demais setores e unidades da administração.

Artigo 10º - O Município de Taciba incluirá, nos Planos Plurianuais e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais, dotações destinadas a viabilizar a execução desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Artigo 11º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

Artigo 12º - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Artigo 13º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 23 de Junho de 2015.

HELY VALDO BATISTELA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

HEDMAR BATISTELA
Secretario Municipal de
Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 0 a 5 anos e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população até 3 anos, em período integral/padrão, opcional à família de acordo com a demanda da cidade e com garantia de qualidade.

Estratégia

1.1 colaborar com a união e com estado nos programas de expansão e melhoria das redes públicas de educação infantil, atendendo às peculiaridades locais e segundo padrão nacional de qualidade, com vistas a manter o atendimento da demanda de 4 e 5 anos, e no mínimo, 50% da demanda por creche da rede até 2025 nos CMEIS.

1.2) reduzir a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo considerando a meta nacional que é garantir que, ao final da vigência do PME, seja inferior a 10% (dez por cento).

1.3) realizar, trimestralmente, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) fixar por meio de resolução da secretaria municipal de educação devidamente aprovada pelo conselho municipal de educação as diretrizes e as normas para a política de atendimento à demanda de educação infantil e o preenchimento de vagas em creches (CMEIS) no município;

1.5) participar de programas e projetos de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, em regime de colaboração com os demais entes federados, respeitando as normas de acessibilidade, visando à expansão e à melhoria da rede física de creches (CMEIS) e escolas públicas de educação infantil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

1.6) implantar até o final do 1º semestre de vigência deste PME a avaliação da educação infantil, a ser realizada bienalmente, nos anos ímpares, com base nos parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) estabelecer no prazo de 1 ano de vigência deste plano, normas e regulamentações para o credenciamento e o funcionamento das instituições de educação infantil no âmbito do município em consonância com a legislação e as diretrizes nacionais.

1.8) fomentar de forma articulada com as instituições formadoras, a formação inicial e continuada dos professores da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento das crianças por profissionais com formação superior; sendo pré requisito obrigatório para inscrição em concursos para novos cargos de professor efetivo, a formação superior.

1.9 estabelecer parcerias e convênios com IES, com vistas a subsidiar a elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos pedagógicos nas instituições de ei, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais vigentes e normas estaduais e municipais.

1.10) assegurar o atendimento das crianças do campo na educação infantil obrigatória, por meio de transporte escolar, com monitor e considerar as especificidades das comunidades rurais no PPPC escolar.

1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) estabelecer, no primeiro ano de vigência do plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creche, devendo realizar e publicar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.

1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.18) assegurar a elaboração e difusão de orientações curriculares, formação de pessoal e produção de materiais com o objetivo de imbuir nas crianças o conhecimento, respeito e valorização da diversidade étnico-racial, compreendidos como requisito para seu desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.

1.19) oportunizar, em colaboração com os outros entes federados, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga, possibilitando a relação computadores/crianças nas instituições de EI, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação como mais um ambiente de aprendizagem.

1.20) implantar o projeto "Amigos da escola" visando maior participação e interação da comunidade com a escola,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

contribuindo para a qualidade educacional e fortalecimento da gestão participativa e democrática.

1.21) aprimorar o atendimento aos alunos cadastrados na Pré-Escola Integral (crianças 04 a 05 anos) oferecendo o ensino regular no período da manhã e atividades diversificadas no período da tarde com acompanhamento de monitores e apoio escolar;

1.22) reduzir gradualmente o número de alunos por professor no atendimento regular nas turmas de Pré-escola, de modo que não ultrapasse a 20 alunos por turma nas salas de pré I e II, visando à qualidade e o cumprimento do objetivo proposto no referencial curricular nacional de desenvolvimento integral.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, precedida de consulta pública municipal, a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino fundamental, articulando e obedecendo os documentos do Ministério da Educação e as diretrizes curriculares nacionais.

2.2) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) manter e implementar, sempre que necessário, os mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental, considerando os mecanismos criados pela União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e da educação do campo visando valorizar a cultura do campo e das demais comunidades quando houver, buscando assegurar condições de aprendizagem, a todos os alunos, mediante:

a) implantação de salas de recurso para atendimento especializado; contratação de profissional especialista por meio de concurso público;

b) providências de acompanhamento imediato, quando detectadas as necessidade de reforço;

c) acompanhamento individual por meio de recuperação paralela na escola para aulas de reforço;

d) oferta de material didático adequado para os alunos da rede e determinado pela necessidade da escola pelos seus integrantes;

e) organização de salas heterogêneas, agrupando os alunos e garantindo que em cada sala haja diversidade de desempenho e comportamento, com assistência adequada ao Professor e apoio de Assistentes quando houver aluno de inclusão que necessite apoio individual;

f) oferecimento de estrutura para aulas de campo, em ambientes não formais de educação e estudar a possibilidade de oferecimento de ensino fundamental para população do campo em escolas de campo, observando-se a viabilidade de garantia de qualidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

g) equipe multidisciplinar para inclusão do aluno com deficiência.

2.10) prever no regimento interno e PPPC o atendimento aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.11) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante concursos municipais sobre diferentes temas considerando o dia internacional de combate as drogas, ao combate ao abuso sexual, direitos humanos, direitos da criança e do adolescente, historia do município, memória nacional, direito do idoso, etc.

2.13) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, de forma articulada ao plano de desenvolvimento esportivo municipal.

2.14) estabelecer para o atendimento à demanda do ensino fundamental, o numero máximo de 20 alunos por classe nas salas de 1º ano do ensino fundamental e o máximo de 25 alunos para o 2º e 3º anos iniciais do ciclo de alfabetização (1º ao 3º ano);

2.15) conceber a avaliação como processo formativo e não classificatório, de modo a:

a. avaliar o aluno, em todo o seu processo de aprendizagem, considerando suas dificuldades como indicadores para a reorganização do ensino e da aprendizagem;

b. estabelecer um programa de discussão com os pais sobre as concepções de ensino, desenvolvimento dos alunos e promover maior articulação com os pais;

2.16) manter em colaboração com a União, o Estado e o Município, programas de apoio à aprendizagem e educação integral como o mais educação e o programa de recuperação paralela vinculado ao PNAIC, ao longo do curso, visando reduzir as taxas de repetência e evasão;

2.17) garantir no início do ano letivo, formação/orientação para os docentes sobre os direitos de aprendizagem a serem garantidos para os alunos no decorrer do ano letivo, de acordo com os documentos oficiais e o PPPC que deverá ser atualizado no início de cada ano letivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

2.18) fortalecer o intercâmbio entre os ciclos do ensino fundamental e entre o ensino fundamental e educação infantil, promovendo momentos de discussão, integração e troca de experiências;

Meta 3: Apoiar a busca pela universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas (é a relação entre a matrícula na faixa etária adequada à etapa de ensino e a população desta faixa de idade) no ensino médio para (oitenta e cinco por cento);

Estratégias:

3.1) incentivar adesão ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) colaborar com o Ministério da Educação, ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, que elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência do PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como o apoio à prática desportiva por meio do apoio no transporte e na alimentação durante torneios em outras cidades;

3.5) promover em regime de colaboração a divulgação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de modo a elevar a taxa de participação, e divulgar suas funções de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior, de forma a atingir também o público que está fora da escola. Fomentar a premiação para os três alunos que obtiverem a melhor nota no ENEM e a divulgação dos melhores colocados;

3.6) buscar parceria para o oferecimento de forma integrada de cursos técnicos profissionalizantes, tendo como referência a base da economia local, priorizando os alunos que estiverem matriculados e frequentando o Ensino Médio, no município visando inclusive a implantação de estágio remunerado em repartições públicas no caso de cursos em que houver demanda de mão de obra;

3.7) oferecer transporte gratuito aos estudantes residentes na área rural que frequentam o ensino médio no município.

3.8) oferecer transporte gratuito para os alunos matriculados em curso de nível médio e médio integrado a curso profissionalizante;

3.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.10) aderir a programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

3.11) fomentar projetos de orientação vocacional para os três anos do ensino médio culminando em visita à feira de profissões;

3.12) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.13) ter como finalidade principal preparar o indivíduo para o enfrentamento, com êxito, das suas diversas necessidades, sejam elas de caráter social, cultural, econômico ou cognitivo, de modo a oferecer um conjunto de meios que proporcionem conhecimento, o discernimento para realizar escolhas e continuar buscando aprimoramento como pessoa e como profissional;

3.14) buscar, em regime de colaboração o oferecimento de curso de informática profissionalizante para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, com qualificação social e profissional;

3.15) estimular, com a participação efetiva da comunidade, a elaboração de PPPC no Ensino Médio, de maneira a atender às necessidades e especificidades locais;

3.16) estimular a participação democrática da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas, por meio dos Conselhos Escolares e APM e outras formas de participação na Escola de Ensino Médio;

3.17) assegurar através de articulação com outras instancias, ações para melhoria da segurança dentro e fora da escola;

3.18) buscar através de parcerias com Universidades, a participação dos alunos em curso preparatório para o vestibular e ENEM, concomitante ao terceiro ano do Ensino Médio;

3.29) instituir a Semana de combate às drogas e do combate ao abuso sexual e perigos no uso da internet no planejamento escolar anual visando à orientação dos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

3.30) envolver os alunos do ensino médio em programas, projetos culturais, e concursos culturais municipais.

3.31) incentivar o oferecimento de ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA;

3.32) orientar o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;

3.33) promover em regime de colaboração, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com o sistema de ensino estadual, os serviços de assistência social, saúde e Proteção à adolescência e à juventude, por meio da realização de censo e campanhas de retorno para escola;

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) Assegurar que os dados relativos às matrículas dos/as estudantes da educação regular da rede pública que recebam AEE complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica regular e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei noll.494, de 20 de junho de 2007, sejam contabilizados de forma fidedigna dentro dos prazos estabelecidos para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais nas escolas municipais e fomentar a formação continuada de professores e professoras que atuarem no atendimento educacional especializado nas escolas.

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) estimular a participação de professores em cursos ou pesquisas articuladas com instituições acadêmicas que visem desenvolver estudos para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.5 aderir a programas de transporte, alimentação e buscar oferta de educação bilíngue como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005;

4.6) assegurar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

4.7) promover ações que universalizam o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, através da articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) buscar formações embasadas nas pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) promover formação aos professores de AEE e aos profissionais da categoria especialistas de educação, para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

4.13) ampliar a equipe de profissionais da educação visando atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do AEE- atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares;

4.14) avaliar bienalmente, nos anos ímpares, a política de inclusão visando aprimorar o atendimento considerando os índices de qualidade do MEC;

4.15) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria e flexibilizar o horário de atendimento aos alunos de EJA, para que possam frequentar as aulas em horários diversificados, de acordo com seu cotidiano e suas variações de rotina, tais como trabalho por turnos ou mudanças de emprego;

4.16) garantir a divulgação dos exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

4.17) realizar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18) realizar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.19) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

4.20) aprofundar ações de atendimento ao aluno em colaboração com a união e o Estado por meio de programas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

4.21) buscar parcerias para realização de avaliação dos alunos com necessidades especiais no campo da aprendizagem originadas inclusive de deficiência física, sensorial, mental, intelectual, auditiva, múltipla, transtorno global do desenvolvimento e de características de altas.

4.23) garantir a matrícula de toda a população, interessada na escola pública, de 04 (quatro) a 17(dezessete) anos com deficiência, necessidades educacionais especiais, transtornos ou com altas habilidades/superdotação;

4.24) oferecer Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos Multifuncionais, disponibilizando maior flexibilidade no horário de atendimento, sendo este preferencialmente no contra turno escolar e, em casos extremos, oferecer no horário de aula, de modo a atender todos os alunos interessados, público alvo da Educação Especial;

4.25) garantir a oferta de intérpretes de Libras para todos os alunos surdos da rede municipal de ensino, bem como o professor bilíngue para atendimento pedagógico especializado, por meio de parcerias com instituições filantrópicas privadas, ou por recursos próprios do município;

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar e normatizar os processos pedagógicos de alfabetização, com a implantação do ciclo de alfabetização para o 1º, 2º e 3º anos, (prevendo retenção de alunos do 2º para o 3º ano em casos excepcionais) com equipe fixa de professores que atuará nos anos iniciais do ensino fundamental, que receberá formação específica, de acordo com o PNAIC devendo articular com as estratégias desenvolvidas na pré-escola e com coordenador pedagógico específico para a o ciclo de alfabetização, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

5.2) aplicar os instrumentos de avaliação nacional e periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como criar os respectivos instrumentos municipais de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar, divulgar e utilizar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) implantar sala de informática nas escolas de educação infantil e ensino fundamental para desenvolvimento das tecnologias educacionais inovadoras.

5.5) apoiar a alfabetização valorizando a cultura do campo com o uso de materiais didáticos específicos;

5.6) fomentar a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, cursos com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a participação de professores em programas de pós-graduação stricto sensu e a articulação entre esses programas e as ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.8) garantir a continuidade da oferta de recuperação paralela por profissionais capacitados buscando o oferecimento no horário de aula, de modo a atender todos os alunos com déficit, público alvo da Educação paralela;

5.9) manter registro do atendimento dos alunos da recuperação paralela nas fichas de acompanhamento para utilização na evolução do aluno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1 promover, com o apoio da União e/ou do Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada dos professores em uma única escola, nos limites estabelecidos no plano de carreira, e com profissionais em número suficiente para o atendimento;

6.2) aderir programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) aderir programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) atender os alunos do campo na oferta de educação em tempo integral considerando-se as peculiaridades locais;

6.7) oferecer a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 10 (dez) anos interessadas nesta modalidade assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas e apoiar o oferecimento a este segmento da população de 11 a 17 (dezesete) anos atendidas na rede estadual.

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, no atendimento integral, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais, organizando gradualmente o oferecimento da aula regular no período da manhã, priorizando as vagas do período matutino para os alunos de tempo integral, assegurando as atividades complementares no período vespertino com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2
Ensino médio	4,3	4,7	5,0

7.1) aderir, mediante pactuação interfederativa, das diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

7.1 estabelecer e implantar, diretrizes pedagógicas para a educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental de acordo com a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de desenvolvimento e aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e respeitada a diversidade local e a especificidade da educação infantil;

7.2) atualizar os documentos curriculares do Município de todos os níveis de ensino, respeitando os valores culturais cristãos e as raízes culturais do campo em nossa cidade buscando conformidade com a proposta nacional comum e as diretrizes municipais, garantindo os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos, a serem atingidos nos tempos e etapas de sua organização, com vistas a garantir formação básica comum e prevenir a distorção idade/série;

7.3) assegurar nos currículos escolares conteúdos sobre a história do município, sobre a memória nacional, as culturas afro-brasileira e indígenas, e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, e assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.4) buscar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e da comunidade do campo;

7.5) disciplinar, no âmbito do sistema de ensino municipal, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

7.6) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

7.7) estabelecer condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos em colaboração com as famílias, incentivando a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos na escola e no lar, por meio de ações que envolvam flexibilização dos horários de reuniões (individuais ou coletivas) e dos eventos, e projetos de estreitamento das relações entre as escolas e as famílias com oferecimento semestral, além das reuniões bimestrais, de orientação e palestras com os pais com temáticas de acordo com a necessidade observada em cada escola.

7.8) promover monitoramento e divulgação de índices relacionados à aprendizagem (Avaliações Municipais e Avaliações externas, estaduais e federais), fluxo escolar, retenção, evasão, para realizar programas de intervenção visando à qualidade na educação para todos os alunos com apoio de profissionais especializados ex.: Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, psicólogo, e outros);

7.9 promover, em consonância com as diretrizes do plano nacional do livro e da leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.10 ampliar ações de mobilização das famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de assegurar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.11 potencializar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, estadual e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.12 promover atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural respeitadas as suas especificidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

7.13 implementar planejamento arquitetônico e administrativo para as escolas, com a participação da comunidade escolar, de modo a garantir unidades funcionais, incluindo:

a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água filtrada, rede elétrica e segurança;

b) instalações sanitárias próprias para os alunos (altura adequada) e para professores e funcionários, materiais de higiene pessoal e de limpeza;

c) espaços e recursos materiais para esporte, arte, recreação, biblioteca (com profissional responsável pelo arquivo), brinquedoteca e serviço de merenda escolar;

d) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos com deficiência;

e) atualização e ampliação do acervo da biblioteca que deverá funcionar em local apropriado;

f) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;

g) telefone e serviço de reprodução de textos;

h) Informática e equipamento multimídia para o ensino;

i) sistema de reciclagem de lixo, com coleta periódica em todas as unidades de ensino;

j) laboratórios de informática, de ciências com recursos materiais e atualização contínua e ateliê para aula de artes;

k) espaço adequado para desenvolvimento de trabalhos relacionados a educação do campo, visando resgatar valores culturais da população do campo;

l) sala própria para aula de movimento com espelho nas instituições de educação infantil;

7.14 assegurar que, em cinco anos, as escolas atendam à totalidade dos requisitos de infraestrutura definidos, adequando os espaços e ambientes escolares para a ampliação das atividades extracurriculares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

teatros, cinemas e planetário; buscando parcerias com outras secretarias ou escolas;

7.23) ampliar e garantir políticas de combate à violência na escola, a drogas, abuso e exploração sexual e doenças como dengue, em parceria da saúde, assistência social e com policia militar, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores e profissionais da saúde para detecção dos sinais de violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.24 garantir o processo contínuo de avaliação dos indicadores de qualidade para a educação infantil, proposto pelo MEC tendo a cada 2 (dois) anos (nos anos ímpares) o registro do acompanhamento e supervisão, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes, sendo contemplado no Plano de Gestão de todas as unidades escolares, estabelecendo critérios e prazos para adequação em caso de necessidade;

7.25) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares (municipal, privada ou filantrópicas caso venham a existir), garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

7.26) contribuir para que:

a) no quinto ano de vigência do PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência do PNE, que todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.27) avaliar as escolas com base em indicadores de avaliação institucional e no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.28) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.29) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.30) oferecer recuperação paralela aos alunos do ciclo de alfabetização que se encontram com dificuldades de aprendizagem por profissional reconhecidamente capacitado;

7.31) instituir em nível municipal para todas as escolas a Semana de combate as drogas e do combate ao abuso sexual e perigos no uso da internet no planejamento escolar anual.

7.32) manter adesão ao PNAIC - Pacto nacional pela alfabetização na idade certa;

7.33) orientar as políticas do sistema de ensino municipal, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, projetadas para os próximos anos, de preferência mantendo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

7.15 a partir da aprovação deste plano, a construção de escolas deverão atender aos requisitos de infraestrutura definidos no artigo 2.17;

7.16 ampliar a rede física dos sistemas públicos de ensino municipal, priorizando o atendimento da demanda escolar nas áreas de expansão urbana e populacional de forma a garantir a existência de escola próxima à residência.

7.17 garantir a participação dos profissionais da educação, no exercício do magistério, na indicação de materiais didáticos e paradidáticos em coerência com o projeto pedagógico da respectiva escola;

7.18) atualizar anualmente de forma participativa o Projeto Político Pedagógico da Escola onde deverá conter o histórico e a caracterização da Unidade, diagnóstico geral e das situações de aprendizagem dos alunos, gráficos dos resultados das avaliações externas no caso do ensino fundamental e tabulação dos resultados da avaliação baseadas nos indicadores de qualidade no caso das escolas de educação infantil, referencial teórico que embasa a prática pedagógica e planejamento anual para cada série;

7.19) prover a partir da pré-escola o ensino de Educação Física, como maneira de se promover a autoestima, o desenvolvimento pessoal e corporal, o trabalho em equipe, o respeito a diversidade e a promoção da saúde, incluindo as aulas de natação para os alunos do ensino fundamental durante o período de clima propício com acompanhamento de salva vidas;

7.20) oferecer Aula de arte ministrada por professor habilitado;

7.21) melhorar a infraestrutura e ampliar a Equipe de especialistas e técnicos da secretaria municipal de educação que deverá contar com supervisor de ensino para supervisionar a regulamentação de ações relacionadas a sua função descritas neste plano;

7.22) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos e privados, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

se acima da meta conforme se encontra atualmente, garantindo equidade da aprendizagem;

7.34) acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.35) melhorar o desempenho dos alunos em matemática, leitura e ciências, considerando que isto é uma necessidade apontada para o Brasil nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA - instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido;

7.36) utilizar as tecnologias educacionais nas escolas e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.37) garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e manutenção da frota de veículos e financiamento compartilhado, com participação da União visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.38) buscar em regime de colaboração com a união o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas municipais, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.39) aderir programas de apoio técnico e financeiro a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, e realizar reuniões de técnicos da secretaria com os gestores objetivando orientar a utilização dos recursos conforme as resoluções em vigor, garantindo a participação da comunidade escolar no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.40) participar de programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.41) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.42) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.43) investir em equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas municipais, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.44) informatizar a gestão das escolas públicas municipais, bem como participar de programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.45) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.46) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e apoiar projetos de educação integral em parceria com a assistência social para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

7.47) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.48) desenvolver currículos e propostas pedagógicas que considerem as especificidades da população itinerante e do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais

7.49) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.50) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.51) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, incluindo o oferecimento de ginástica laborativa para a prevenção de lesões por movimento repetitivo e afastamentos consequentes;

7.52) participar por adesão de formações técnicas para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

7.53) participar de programas do governo federal em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, de formação de leitores e leitoras e da capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.54) investir em formação de professores, especialistas de educação, conselheiros municipais e escolares, valorizando a participação nas formações por meio do plano de carreira via progressão acadêmica;

7.55) a partir da aprovação deste PME os concursos para provimento do cargo de professor obrigatoriamente terá como requisito a formação específica em nível superior;

7.56) atualizar e executar o plano de ações articuladas do município dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública, aderindo às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) realizar em regime de colaboração e modo articulado com outros setores municipais, e principalmente com a escola de ensino médio, levantamento da população de 18 a 29 anos que não concluíram o ensino médio e se encontram fora da escola e participar de programas e utilizar tecnologias para correção de fluxo, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) aderir a programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) divulgar e estimular o acesso gratuito exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio, e oferecer transporte público para realização das provas;

8.4) colaborar para a expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) buscar parceria com as áreas de saúde, assistência social e escola estadual para o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) apoiar a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: contribuir para elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar, em parceria, diagnóstico por meio de levantamento dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica mantendo e aprimorando o oferecimento da oferta de educação de jovens e adultos;

9.4) aderir e divulgar programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização que vierem a ser criados, conforme previsto no PNE e fomentar a criação de programas municipais;

9.5) participar da realização de chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.6) realizar em regime de colaboração, avaliação por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7) participar da execução de ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.8) implementar a qualidade do atendimento na educação de jovens e adultos, devendo esta contar com o acompanhamento de coordenador pedagógico que deverá juntamente com o diretor, coordenar a elaboração da proposta pedagógica curricular considerando os documentos base oficiais;

9.9) aderir a projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

9.10) aderir a mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos e articular com esses segmentos;

9.11) aderir a programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal, para os alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.12) apoiar as políticas públicas de jovens e adultos, considerando no atendimento deste segmento, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, em parceria com a assistência social e a saúde;

9.13) implementar projetos valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas visando estimular o respeito ao idoso e divulgar o estatuto do idoso;

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) aderir aos programas nacionais relacionados a educação de jovens e adultos e voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora proporcionando maior condições da frequência em relação as necessidades particulares analisadas pela Secretaria Municipal de Educação;

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades da população do campo e na modalidade de educação a distância;

10.4) aderir a programas de ampliação de oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) realizar levantamento das necessidades das escolas e aderir programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas com coordenador pedagógico para a Eja;

10.7) incentivar a utilização de material didático, currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) buscar parcerias para fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores no PPPC - Projeto político pedagógico e curricular atualizado anualmente;

10.10) aderir ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.11) aderir a mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) estabelecer parcerias para expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) apoiar em regime de colaboração a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade e acesso a computadores e internet;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) aderir a programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6) divulgar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.7) Divulgar oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.8) Utilizar do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.9) Aderir a programas de expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.10) aderir a programas de expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.11) aderir a programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio e apoiar os alunos da educação profissional técnica de nível médio matriculados em Presidente Prudente em relação ao transporte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

11.12) incentivar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.13) aderir ao sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores;

Meta 12: Colaborar para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1) regulamentar o programa de concessão de bolsas de estudo para o ensino superior mediante critérios que deverão ser estabelecidos em Lei específica;

12.2) divulgar aos alunos do ensino médio o programa municipal de concessão de bolsas de estudo para o ensino superior e demais programas do governo federal relacionados a esta meta;

12.3) prever em lei específica concessão de bolsas integrais no programa municipal a estudantes de famílias de baixa renda e a estudantes que obtiverem o melhor desempenho acadêmico no ensino médio e menor número de ausências, visando com isso, estimular o engajamento dos alunos;

12.4) prever concessão de bolsas no programa municipal a professores que atuam no magistério neste município e que igualmente residam em Taciba, visando contribuir com a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

12.5) Divulgar Fies- financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a esclarecer e estimular os alunos interessados;

12.6) realizar processo seletivo visando a contratação de estagiários da área de educação ou relacionadas que estejam cursando educação superior para prestar serviços de monitoria, apoio, ou outros serviços necessários nas escolas, ou projetos educacionais;

12.7) autorizar a realização de pesquisas acadêmicas nas escolas contribuindo com estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

12.8) manter transporte gratuito aos alunos de ensino superior;

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1) incentivar a participação no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

Meta 14: Estimular de forma a elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu de professores do município.

Estratégias:

14.1) Divulgar a expansão do financiamento da Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação, por meio das agências de fomento oficiais e outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

14.1.) Promover em regime de colaboração com os entes federados, plano de incentivo à participação de professores/as nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação ou relacionadas;

14.) Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade no Município.

Meta 15: participar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, da política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) incentivar a formação inicial dos professores efetivos que não possuem habilitação por meio de bolsa de estudo conforme regulamento que deverá ser previsto em lei específica;

15.2) contratar estagiários da área de educação, por meio de processo seletivo, para atuarem nas unidades escolares como apoio no atendimento de alunos com deficiência que necessitem atenção especial e nas unidades de Cmei como apoio escolar visando com isso o incentivo ao primeiro emprego e suprir da demanda destes alunos;

15.3) divulgar os programas do governo federal referentes a esta meta;

15.4) participar de política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.7) buscar articulação de maneira a valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

Meta 16: contribuir com a formação em nível de pós-graduação, para que no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos professores da rede municipal o tenham concluído até o último ano de vigência do Plano Nacional de Educação, e garantir aos profissionais da educação, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do ensino municipal.

Estratégias:

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município;

16.2) aderir e participar de programas da política nacional de formação de professores e professoras da educação básica;

16.3) aderir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) buscar e divulgar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) implantar, no prazo de 4 anos, programa de incentivo para participação em pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação municipal;

16.6) manter cursos de formação continuada para professores e especialistas de acordo com levantamento da demanda e planejamento da Secretaria Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE e do quinto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) constituir, por meio do conselho CACS FUNDEB até o final do primeiro ano de vigência deste PME, comissão permanente para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e o salário dos professores municipais;

17.3) rever e atualizar a cada 03 anos, o plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede municipal, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com participação dos professores por meio de audiência pública;

17.4) implementar as políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial profissional, complementado o recurso municipal com a assistência financeira da União;

Meta 18: assegurar e atualizar ordinariamente a cada 3 anos, do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica do sistema municipal de ensino e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) estruturar as rede municipal de educação de modo que, até o início do terceiro ano (2017) de vigência do PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não-docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados, ou na Secretaria de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

18.2) manter conforme disposto no Plano de carreira dos profissionais do magistério da rede pública municipal, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório.

18.3) incentivar a participação dos profissionais da educação em cursos de pós graduação e prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas para participação em curso em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.4) considerar as especificidades de cada unidade e da população atendida no provimento de cargos efetivos para essas escolas e para a secretaria municipal de educação;

18.5) informar para efeito do repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, que está aprovada lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;

18.6) atualizar ordinariamente a cada 3 anos o plano de carreira municipal, precedido por consulta pública e análise e parecer do Conselho municipal de educação visando sua adequação juntamente com a consolidação da gestão democrática e participativa;

18.7 atualizar o plano de carreira municipal, extraordinariamente sempre que se fizer necessária sua adequação às Leis vigentes;

18.8 prever no plano de carreira os critérios de classificação para atribuição de aulas.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1) incentivar a participação em programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2) fica constituída a partir da aprovação deste PME o Fórum Municipal de Educação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 5º e do anexo 2 desta Lei, com o intuito de efetuar o acompanhamento da execução deste PME e coordenar em parceria com o CME, as conferências municipais anuais de educação para avaliação da efetivação das ações previstas;

19.3) estimular, em todas as escolas a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais e mestres, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.4) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de participação em programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento;

19.5) garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos políticos-pedagógicos e curricular das escolas, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.6) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.7) garantir a participação em programas de formação de diretores e gestores escolares.

Meta 20: Usufruir do investimento público em educação pública que tem como meta nacional atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1) Utilizar das fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) criar mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, em regime de colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5) acompanhar, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

20.6) no prazo de 2 (dois) anos da vigência do PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.7) utilizar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.9) acompanhar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste

20.10) caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ, conforme previsto no PNE ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

20.11) acompanhar a aprovação, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, que visa assegurar o padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.12) participar da definição de critérios distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei Federal 13.005 de 25 de junho de 2014;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO 2

Projeto de Lei n° de de junho de 2015.

Dispõe sobre a constituição do Fórum Municipal de Educação e dá outras providências.

Art. 1º Fica constituído o Fórum Municipal de Educação de Taciba, com o intuito de efetuar o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação - PME e coordenar em parceria com o CME, as conferências municipais anuais de educação para avaliação da efetivação das ações previstas;

Parágrafo Único - Os membros do Fórum Municipal de Educação serão nomeados para um mandato de 5 anos.

Art. 2º A composição dos membros do Fórum supramencionado manterá a mesma composição da comissão de elaboração do PME considerando o conhecimento necessário a respeito do plano e de seu processo de construção para a avaliação do mesmo;

Representantes do Poder Executivo

Leandro José Vieira
Sandoval Alves de Lima

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Vanessa Ananias Malacrida
Janislei Adriana da Silva

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

Miriam Cristina Oliveira Pereira
Luciana Sobral Correa Prado

Representantes do Conselho Tutelar

Naiara Jaqueline Vieira
Lidiane Carolina da C. Almeida

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Patrícia Theodoro Viaro
Marielli Flávia dos Santos Canziani

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Claudia Regina Batistela Batista
Antonia de Fátima da Silva

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Ivone Aparecida Monteiro Alves Batistela
Beatriz Rodrigues

Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Mária Angélica Alves Toldo
Liane Aparecida Pereira Gigleo

Representante dos professores

Eduardo dos Reis Brito
Maria Flausina Pereira

Representantes dos Diretores e Coordenadores de Escolas Municipais

Hosana Maria Batistela Calixto
Denise Regina Gomes de Sousa

Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil-CMEIS

Vanda Pio da Costa
Valdilene Ananias Gerbasi

Representantes dos Diretores e Coordenadores das Escolas Estaduais

José Aparecido Monteiro
Maria Luiza Zorzeti Smerdell Tofaneli
Claudinei da Silva Martins

Representante de pais de alunos

Wisley de Moura Ferreira
Elisangela Aparecida de Lima Barbosa

Art. 3º São atribuições do Fórum Municipal de Educação:

I. Acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação - PME em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, observando, entre outros, a erradicação do analfabetismo; a universalização do atendimento escolar; a superação das desigualdades educacionais; a melhoria da qualidade do ensino; a formação para o trabalho e para a cidadania; princípio da gestão democrática da educação; a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país; estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação assegurando as necessidades de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

expansão, com padrão de qualidade e equidade; valorização dos profissionais da educação; promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental;

II. Propor e realizar debates junto à sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais;

III. Elaborar cronograma de atividades, concluindo os trabalhos com dinâmica e celeridade e elaborar o Regimento do Fórum Municipal que deverá ter como base o Regimento do Fórum Nacional, feitas as devidas adaptações. O regimento normatizará toda a dinâmica do Fórum.

IV. Definir e decidir sobre a formação de subcomissões, dentre representantes de órgãos/ representações, sob a coordenação de um ou mais membros deste Fórum;

a) Formação da Comissão de Monitoramento e Sistematização.
b) Formação da Comissão de Mobilização e Divulgação.

c) Formar grupos de Trabalho Temáticos Temporários, organizado para atender urgências, com uma determinada missão específica e tempo limitado à conclusão de sua missão.

V. Coordenar a realização de Conferências Municipais para avaliação da execução do plano;

VI. As plenárias livres e os fóruns deverão documentar suas discussões e propostas em *Formulário para Debate do PME*, fornecido pela Comissão do PME, no qual constarão nomes dos participantes.

VII. O Fórum Municipal de Educação será convocado, no mínimo, a cada cinco anos a partir da aprovação do PME, com o objetivo de avaliar, rever e adequar às metas e estratégias no Anexo I desta lei.

VIII. Apresentar as alterações necessárias no Plano Municipal de Educação, na forma de projeto de lei, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal, observado o disposto no inciso anterior.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Sistematização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

I) Acompanhar a implementação das deliberações das conferências estaduais de educação, Monitorar processo de implementação, avaliação e revisão do PME 2015-2025 e dos planos decenais subsequentes.

II) Articular e/ou promover debates sobre conteúdos da política municipal de educação, deliberados nas Conferências municipais de Educação.

III) Acompanhar Indicadores Educacionais articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores educacionais.

IV) Desenvolver metodologias e estratégias para a organização das conferências municipais de educação e acompanhamento dos Planos Municipais de Educação;

V) Promover debates sobre resultados e desafios da política estadual de educação para o decênio 2025-2035;

VI) Coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno "ad referendum" das próximas Conferências Municipais de Educação e o Regimento Interno do Fórum e das demais normas de seu funcionamento;

VII) Elaborar proposta de Regimento Interno do Fórum Estadual de Educação e das próximas conferências estaduais de educação;

VIII) Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do Fórum Municipal de Educação;

IX) Elaborar plano de distribuição das publicações do PME.

Art. 5º São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação:

- I. Articular os segmentos na organização do fóruns e conferências de educação;
- II. Elaborar as orientações para a organização dos fóruns municipais, de educação;
- III. Elaborar as orientações para a organização das conferências municipais de educação;
- IV. Promover e participar de reuniões para colaborar com a organização e para o fortalecimento dos fóruns municipais de educação.
- V. Articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar a Conferência Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

- VI. Organizar a elaboração e os arquivos das atas do Fórum Municipal de Educação;
- VII. Acompanhar a publicação de portarias sobre o FME.

Art. 6º Outras entidades representativas de caráter público ou privado poderão requerer sua adesão ao processo de avaliação do Plano Municipal de Educação - PME mediante requerimento, com prova do ato constitutivo, à Comissão de monitoramento do PME, estabelecida na Secretaria Municipal de Educação de Taciba - SP.

Art. 7º Os casos omissos serão regulamentados pela Comissão de Monitoramento e Sistematização do PME.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taciba, 23 de Junho de 2015.

Prefeito Municipal